



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

www.palmarespaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Segunda-feira, 06 de março de 2023

Ano II | Edição nº 165

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	7
Extrato	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Palmares Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Palmares Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.palmarespaulista.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista

CNPJ 45.126.992/0001-36

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

Telefone: (17) 3587-1500

Site: www.palmarespaulista.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Câmara Municipal de Palmares Paulista

CNPJ 51.840.627/0001-91

Rua Rui Barbosa, 200

Telefone: (17) 3587-1165

Site: www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Palmares Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.palmarespaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 06 de março de 2023

Ano II | Edição nº 165

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (17) 3587-1500

CEP: 15.828-000 - PALMARES PAULISTA SP.

CNPJ:- 45.126.992/0001-36

LEI Nº 1414, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, no montante de R\$ 1.579.183,19 (Um milhão quinhentos e setenta e nove mil cento e oitenta e dezenove centavos), para os fins que especifica.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.579.183,19 (Um milhão quinhentos e setenta e nove mil cento e oitenta e três reais e dezenove centavos), com a seguinte classificação:

02. – PREFEITURA MUNICIPAL

02.12 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.451.0185.1023.0000 – Recapeamento Asfáltico

4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 1.200.000,00

F.R.: 02 – Estado

15.451.0185.1108.0000 – Construção de Praças Públicas

4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 100.000,00

F.R.: 02 – Estado

4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 50.475,77

F.R.: 01 – Próprio

02. – PREFEITURA MUNICIPAL

02.10 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

27.811.0272.2021.000 – Serv. de Educação Física e Desportos

4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 200.000,00

F.R.: 02 – Estado

4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 28.707,42

F.R.: 01 – Próprio

Total de Crédito Adicional Especial.....R\$ 1.579.183,19

Art.2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de excesso de arrecadação vinculado a convênios com o Governo do Estado de São Paulo e anulação parcial de dotações.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 06 de março de 2023

Ano II | Edição nº 165

Página 3 de 7



MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (17) 3587-1500

CEP: 15.828-000 - PALMARES PAULISTA SP.

CNPJ:- 45.126.992/0001-36

I – Excesso de arrecadação, conforme os seguintes convênios:

- a) Termo de Convênio nº 103494/2022.....R\$ 100.000,00
- b) Termo de Convênio nº 103495/2022.....R\$ 200.000,00
- c) Termo de Convênio nº 103496/2022.....R\$ 600.000,00
- d) Termo de Convênio nº 103677/2022.....R\$ 100.000,00
- e) Termo de Convênio nº 103816/2022.....R\$ 500.000,00

II – Anulação parcial de dotações:

02. – PREFEITURA MUNICIPAL

02.09 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.0999.0999.0000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ficha: 297 - 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência.....R\$ 79.183,19

F.R.: 01 – Recursos Próprios

Total.....R\$ 1.579.183,19

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/20215, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos art. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista, 23 de fevereiro de 2023.

Lucas Aparecido da Assunção

Prefeito Municipal

Registrado e Afixado

Nesta Prefeitura na data supra e
remitido para fins de condição de validade
para Imprensa Oficial do Município.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade

Diretor do Departamento de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 06 de março de 2023

Ano II | Edição nº 165

Página 4 de 7

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (0xx17) 3587-1500

C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-000

PALMARES PAULISTA – SP.

E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

PORTARIA Nº 37, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade, para os Exercícios de 2023 e 2024."

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais, e com base no art. 69, n. VI, da Lei Orgânica do Município. **Resolve**

Art. 1º- Fica constituído o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Palmares Paulista para os exercícios de 2023 e 2024, conforme prevê o Estatuto vigente, sendo composto pelos seguintes membros com suas respectivas funções:

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Presidente - Liliane Santos Souza
Vice-Presidente - Daniela de Andrade Pereira Silva -
Representante da Área Social
Primeira Secretária - Sueli de Fátima Pereira Pinto
Segunda Secretária - Valquíria Pereira Pinto
Primeira Tesoureira - Girlene Alves Rocha Silva
Segunda Tesoureira - Natalia Regina dos Santos Silva

MEMBROS:

Adenilton César Chimelo - Representante do Comércio Local
Mauro Luz Pereira - Representante dos Vicentinos
Celena Maria Aliberti de Souza - Representante do Seguimento Religioso
Janaina Souza da Silva - Representante do Funcionalismo Público
Dalva Juliatti - Representante da Comunidade
Jairo José dos Santos - Representante da Cultura
Luciana Andréia de Oliveira - Representante da Comunidade
Aparecida Silva do Amaral - Representante de Entidade
Maria Olímpia Alves - Representante da Comunidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 06 de março de 2023

Ano II | Edição nº 165

Página 5 de 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (0xx17) 3587-1500

C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-000

PALMARES PAULISTA – SP.

E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2023.

Prefeitura do Município de Palmares Paulista, 03 de março de 2023.

Lucas Aparecido da Assunção
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado, nesta Prefeitura, data supra.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade
Diretor do Departamento de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 06 de março de 2023

Ano II | Edição nº 165

Página 6 de 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (0xx17) 3587-1500
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-000
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

PORTARIA Nº 38, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

**"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA A PEDIDO DE
DEMISSÃO QUE ESPECIFICA".**

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO,
Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de
São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base
no art. 69, n. VI, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE exonerar a partir desta data, Sra. Maraisa
Anália dos Santos, portadora do RG. Nº 53.955.688-9,
ocupante efetiva do emprego "AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR",
do quadro pessoal desta Prefeitura, sob o regime da
C.L.T, a pedido de demissão, revogando-se a portaria nº
11/2020 de 10 de fevereiro de 2020.

Prefeitura do Município de Palmares Paulista, em 03 de
março de 2023.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado, nesta Prefeitura, na
data supra.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade
Diretor do Departamento de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 06 de março de 2023

Ano II | Edição nº 165

Página 7 de 7

Licitações e Contratos

Extrato

RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023 PROCESSO Nº 13/2023

Objeto: Registro de Preço para emprego de materiais e mão de obra para serviços de execução de tapa buraco, retirada do material saturado (borrachudo), preparo da base e colocação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), nesta cidade, conforme Memorial Descritivo.

Data da realização: 01 de março de 2023.

Data do encerramento: 01 de março de 2023.

EMPRESAS DETENTORAS:

Empresa **OTIMIZE CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ nº 26.325.219/0001-54, com sede na Rua Filomena Presotto, nº 217 – Bairro Residencial Baldassari – CEP: 14.401-275, em Franca, Estado de São Paulo no valor total de: R\$ 119.992,00 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA, em 03 de março de 2023.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO - Prefeito Municipal

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 25/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA.

CONTRATADA: “SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA 31703209800”.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de guia pré moldadas em concreto, substituição de guias e reparo e sarjetas em concreto, conforme Memorial Descritivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez dias)

VALOR TOTAL: R\$ 24.210,00 (vinte e quatro mil, duzentos e dez reais).

DOTAÇÃO: 1- PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA, 02- PREFEITURA MUNICIPAL; 021200 - Serviços Municipais; 15 452 0188 2024 0000 - Conserv. E Manut. Logradouros Públicos; Ficha nº 261 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de fevereiro de 2.023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, n. II, da Lei 14.133/21.

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA, em 24 de fevereiro 2.023.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO-Prefeito Municipal

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 27/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA.

CONTRATADA: REGIMARIA CLAUDIA DA ROCHA ANICETO 10892075813.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para

prestação de serviços com instrução musical e de dança direcionada ao Ensino Fundamental do Município de Palmares Paulista – SP pelo período de 10 meses, conforme Termo de Referência.

DOTAÇÃO: 1 - PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA; 02 - PREFEITURA MUNICIPAL; 02 07 – Educação e Cultura; 020700 – Educação e Cultura; 12 361 0150 2016 0000 - Manutenção do Ensino Fundamental; Ficha nº 129 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 10 meses, até 31 de dezembro de 2023.

VALOR (R\$): 70.000,00 (setenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 04/2023.

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA, em 01 de março de 2023.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO - Prefeito Municipal

REPUBLICADO DEVIDO A INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO DIA 03/03/2023 - EDIÇÃO Nº 164, PÁG.3